



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0628/2025

Concede o título de Cidadão Catarinense a Juliano Custodio.

**Autor:** Deputado Napoleão Bernardes

**Relator:** Deputado Pepê Collaço

### I - RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que “Concede o título de Cidadão Catarinense a Juliano Custodio”.

Na Justificação, acostada aos autos eletrônicos, o Autor ressalta a relevância da trajetória profissional e do compromisso social do homenageado com o Estado de Santa Catarina. Natural de Porto Alegre/RS, Juliano Custodio estabeleceu-se em Santa Catarina como fundador e CEO da EQI Investimentos, empresa que rapidamente se tornou uma das maiores assessorias de investimentos independentes do Brasil, com sede em Balneário Camboriú.

Sob sua liderança, a empresa gerou impactos significativos na economia catarinense, com destaque para a geração de empregos, fomento ao ecossistema de inovação, incentivo à educação financeira e realização de eventos de grande porte, como a *Money Week*, considerada o maior evento de educação financeira da América Latina.

O proponente ainda aponta a notoriedade pública do homenageado, reconhecida por veículos de imprensa como o NSC Total e o portal *Capital Aberto*, bem como sua contribuição direta para o fortalecimento da imagem de Santa Catarina no cenário nacional do mercado financeiro e da educação econômica.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, onde, nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno, avoquei a relatoria.

É o relatório.

### II - VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de proposições legislativas.

No que se refere à constitucionalidade formal, observa-se que a matéria foi apresentada por meio de projeto de lei ordinária, instrumento legislativo adequado à espécie. Ademais, a iniciativa parlamentar encontra respaldo no art. 50 da Constituição Estadual, não recaindo sobre hipóteses de iniciativa legislativa reservada.

Sob o aspecto da constitucionalidade material, não se vislumbra qualquer ofensa às normas ou princípios constitucionais, estando o projeto em consonância com os valores e objetivos previstos na Constituição Federal e na Constituição do Estado de Santa Catarina.

No que tange aos aspectos de juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, também não se identificam óbices ao regular prosseguimento da proposição.

No mérito, ressalto que o Senhor Juliano Custodio prestou relevantes serviços ao Estado de Santa Catarina, especialmente na área de desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda, estímulo ao empreendedorismo e disseminação da educação financeira. Trata-se de uma justa homenagem da Assembleia Legislativa a um cidadão cuja atuação contribui para o progresso do Estado.

Ante o exposto, voto pela **admissibilidade** do Projeto de Lei nº 0628/2025.

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,  
em 16/10/2025, às 09:17.

---